Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 14 de outubro de 2026.

Edição n. 4364

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Boletins..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Boletins..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Súmulas de Convênios..... 2
Boletins..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Avisos..... 2
Editais..... 2

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 343/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da 1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre, a Promotora de Justiça Dra. Gisele Müller Monteiro, para dar prosseguimento ao inquérito policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5250908 56.2025.8.21.0001, oriundo da 1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 126/2026/SUBJUR).

- o Promotor de Justiça, Dr. Evandro Lobato Kaltbach, que atualmente conta com designação excepcional para atuar no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas, para dar prosseguimento ao inquérito policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5002348-29.2026.8.21.0164, oriundo da 1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 127/2026/SUBJUR).

- o Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, Dr. João Augusto Follador, para oferecer a proposta de suspensão condicional do processo ao réu Everton Diego Batista, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal nº 5005205 36.2025.8.21.0050, oriundo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Getúlio Vargas, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 128/2026/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2026.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 344/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONCEDER

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora ANDRESSA REICHELT ROMEIRA, ID n.º 5204925, Assessora Especial II, CC-05, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 11 de outubro de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (PGEA 02442.007.758/2026 – Port. 2016/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- a contar de 14 de outubro de 2026, a servidora RAQUEL RIBEIRO CAMPOS, ID n.º 5152976, Técnica do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário de Unidade Administrativa junto à Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul, para desempenho de atividades internas de assessoramento administrativo, triagem de processos e atividades externas, devendo perceber a gratificação correspondente, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico da classe A do cargo de Técnico do Ministério Público (PGEA 01752.000.753/2026 – Port. 2012/2026/SUBADM).

- o servidor CRISTIANO ALBERTO KRÜGER, ID n.º 3373878, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02546.000.009/2025 – Port. 2017/2026/SUBADM).

- a servidora FABIANA MARONA CUNHA, ID n.º 3436667, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02546.000.094/2026 – Port. 2018/2026/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/10/2026, no cargo em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL II, CC-02, ELISA RODRIGUES COELHO, tendo entrado em exercício em 13/10/2026.

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/10/2026, no cargo em comissão de Assessor Especial de Promotoria de Justiça CC-06-III, CAMILA DA SILVA LOPES, tendo entrado em exercício em 13/10/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2026.
HERIBERTO ROOS MACIEL,
Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA. 02566.000.025/2026

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação. **OBJETO**: O Termo de Cooperação tem por objetivo disciplinar a cessão de uso gratuita do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos, doravante denominado SITTEL/MPRS, e o acesso a registros de "portabilidade" e "numeração das Operadoras" constantes em base de dados da ABRTELECOM (*Carrier Discovery*), pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS), doravante denominado cedente, diretamente à Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA), doravante denominado cessionário. **CONVENENTES:** Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA). **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2026.
JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, *em substituição*.

BOLETIM N.º 20/202 - CAOCRIM

A COORDENADORA DO CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00778.000.066/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flávia Ramos Castro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Averiguar a insuficiência de efetivo na área da segurança pública em General Câmara. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: General Câmara/RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00854.000.693/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Nahuys Thormann. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande. OBJETO: Apura a inadequação de estrutura física da sede do Posto Médico Legal do Rio Grande. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00863.000.544/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jefferson Dall'Agnol. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Anexo do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul (Manifestação Subcorregedoria-Geral MPRS). INVESTIGADO(S): Anexo Feminino do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01898.000.215/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Registro de Arma de Fogo sem revaliação - Cenio Lindemann. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tapera. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01898.000.099/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Apurar; Denúncia acerca do atendimento de segurança pública nos Municípios de Selbach e Saldanha Marinho. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tapera. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01918.000.055/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Rui da Fontoura Porto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. OBJETO: Mensagem enviada pela cidadã para o WhatsApp da Promotoria, ao solicitar atendimento presencial: "Bom dia ,sou a Rejane Brandenburg está entrando em contato com vocês para tirar dúvida,ano passado dia 14 de fevereiro amanhecendo com a casa da nossa vizinha em chamas o nome dele é marlice röhl chegamos lá e se separemos a casa dela toda incendiada e encontramos e caída nos fundos da casa sem vida daí vieram os órgãos público como sempre fazem a perita que estava lá deu para entender que ela foi morta isso era numa sexta feira e na segunda feira o Paulo hulman falou para nós na delegacia que era quase certo que ela tinha se matado mas precisava aguardar o resultado da perícia ,aguardamos uns dias daí deu na rádio veio no jornal que ela teria se matado fomos atrás para ver o tal do laudo e até agora eles não liberam esse resultado para nós ver ,fomos na delegacia para falar com eles daí já mudaram de assunto falando que estavam investigando mas como podem estar em estigando de deu na rádio e jornal que foi finalizado o inquérito ,fui atrás denovo na delegacia para ter informações , cheguei lá e falei que queria falar com o Paulo me falaram que ele estaria na delegacia que era para aguardar que ele iria me atender ,fiquei 1 hora e meia sentada aguardando a delegacia estava vazia quando uma hora o seu Paulo abrigo a porta e simplesmente passou por mim e foi embora daí fui questionar o porquê disso simplesmente me iguinoraram e até me trataram mal fiquei muito mal com isso. Até agora não temos acesso a esse laudo, daí queria saber se eles podem fazer isso com nós?". INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Venâncio Aires. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00780.000.741/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Augusto Follador. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a aplicação e a execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública eventualmente repassados pela União aos Municípios que integram a Comarca de Getúlio Vargas, a título de transferência obrigatória ou por meio de convênios ou contratos de repasse, nos termos da Recomendação n.º 116/2025-CNMP e do Ofício-Circular n.º 0034/2026-CGMP.". INVESTIGADO(S): Município de Getúlio Vargas, Município de Estação, Município de Sertão, Município de Erebango, Município de Floriano Peixoto, Município de Ipiranga do Sul. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Outubro de 2026.
LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA,
Coordenadora do Cao Criminal e de Acolhimento Às Vítimas.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO SOBRE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO n.º 02434.000.038/2026

Chamamento Público n.º 01/2026 (PGEA n.º 02434.000.038/2026) – Contratação Pública de Soluções Inovadoras com emprego de tecnologia, para desenvolvimento, teste, prototipagem e validação das soluções propostas por desafio estratégico – A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul **CONVOCA**, por intermédio da respectiva Comissão de Avaliação, a participante **XERTICA BRASIL** para a etapa de Produto Mínimo Viável (MVP) do desafio 04 do Chamamento Público n.º 01/2026, nos termos dos **subitens 9.18 (convocação de remanescente em**

virtude de desistência), 9.2 (proposta econômica) e 9.3 (prazos) do respectivo instrumento convocatório. **Edital disponível na página**: http://www.mprs.mp.br/licitacao/chamamento.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2026.
JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica.

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO n.º 02434.000.038/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2026

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao Chamamento Público n.º 001/2026, que tem como objeto a contratação de solução inovadora, com emprego de tecnologia, por desafios estratégicos, torna público, para os devidos fins, que decidiu pelo conhecimento e não provimento do recurso administrativo interposto por DEPARISON CONSULTORIA LTDA, relativamente ao desafio n.º 003 – anonimização, mantendo-se as notas e a classificação registradas na sessão de julgamento dos *pitches* relativa a este desafio, com supedâneo nos princípios constitucionais da Administração Pública, artigo 37, *caput*, da Constituição da República, nas disposições da Lei Complementar n.º 182/2021 e da Lei n.º 14.133/2021.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de outubro de 2026.
JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica.

CONCURSO DE DESAFIOS E BOAS PRÁTICAS
EDITAL N.º 02465.000.032/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica e do Laboratório de Dados e Inovação do Ministério Público, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para o **Concurso IMPACTO 2026**, na forma deste edital.

1. **DO OBJETO**

Este concurso objetiva promover a cultura da inovação no âmbito do Ministério Público, contribuindo para a superação de desafios e a geração de resultados positivos para o serviço público e para a sociedade; reconhecer e valorizar membros, servidores, residentes e estagiários que atuem de forma criativa e proativa em prol do interesse público; e disseminar soluções inovadoras que possam inspirar ou servir de referência para novas iniciativas, fortalecendo a gestão e a atuação institucional e administrativa.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 O concurso abrangerá as seguintes categorias:

2.1.1 **Categoria Desafios para a Implementação de Soluções Inovadoras:** apresentação de problemáticas do cotidiano de trabalho no MPRS, para que a instituição avalie a viabilidade do desenvolvimento de soluções inovadoras que visem a superar essas demandas e gerar melhores resultados para o serviço público. Não é necessário apresentar uma solução para a problemática. A categoria está subdividida nas seguintes áreas:

- Gabinetes com Atuação Criminal;
- Gabinetes com Atuação na Área Cível, de Família e da Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade;
- Gabinetes com Atuação na Tutela de Direitos Coletivos e Difusos e Proteção aos Vulneráveis;
- Secretaria e Cartório de Promotoria ou Procuradoria de Justiça;
- Área Administrativa.

2.1.2 **Categoria Boas Práticas:** apresentação de boas práticas já implementadas no MPRS, que aprimoraram os fluxos organizacionais, os serviços já existentes ou a forma de utilização dos recursos disponíveis, promovendo aperfeiçoamento significativo em relação à situação anterior ou transformando a forma de organização e de entrega dos serviços à sociedade. Nesta categoria, é necessária a apresentação de um protótipo ou da solução implementada. A categoria está subdividida nas seguintes áreas:

- Gabinetes com Atuação Criminal;
- Gabinetes com Atuação na Área Cível, de Família e da Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade;
- Gabinetes com Atuação na Tutela de Direitos Coletivos e Difusos e Proteção aos Vulneráveis;
- Secretaria e Cartório de Promotoria ou Procuradoria de Justiça;
- Área Administrativa.

2.2 O mesmo desafio/boa prática não poderá ser inscrito em mais de uma categoria.

2.3 Poderão ser inscritos desafios que estejam em fase de ideação, isto é, ainda não implementados, ou boas práticas implementadas nos últimos dois anos, desde que não tenham recebido qualquer tipo de premiação interna ou externa anterior à data de abertura das inscrições. Boas práticas já lançadas em âmbito institucional ou que façam parte do rol de projetos estratégicos do MPRS também não poderão ser inscritas no concurso.

2.4 A organização do concurso poderá trocar a categoria de uma inscrição, considerando seu melhor enquadramento no certame.

3. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação é gratuita e livre a membros, servidores, terceirizados, residentes e estagiários com vínculo ativo com o Ministério Público no momento da apresentação dos desafios/boas práticas.

3.2 Estão impedidos de participar deste concurso os integrantes da Equipe Organizadora, bem como da Banca Avaliadora.

3.3 As inscrições poderão ser feitas individualmente ou em equipes compostas por, no máximo, 05 (cinco) participantes.

3.4 Cada desafio/boa prática deverá ter um responsável indicado.

3.5 Não há limite para a quantidade de inscrições de desafios/boas práticas por responsável/equipe.

3.6 Será permitida a participação de um mesmo integrante em mais de uma equipe.

3.7 Durante o período assinalado no cronograma, o desafio/boa prática deverá ser descrito no formulário eletrônico disponível na página do MPRS.Labs na intranet ou através do link https://forms.cloud.microsoft/r/CTyxYMwUgb

3.8 Durante a inscrição poderão ser anexados arquivos eletrônicos para subsidiar a avaliação. As apresentações deverão ser formatadas em arquivos PDF, Power Point (PPT/PPS/PPTX/PPSX), podendo conter vídeos nos formatos MP4, AVI, MPG, MOV ou WMV.

3.9 Caso o candidato se depare com alguma dificuldade técnica no envio do material, poderá entrar em contato com o MPRS.Labs pelo e-mail mplabs@mprs.mp.br ou pelo telefone (51)

3295-2268, até 19h do último dia de inscrição assinalado no cronograma.

3.10 Os desafios/boas práticas inscritos serão submetidos à seleção prévia pela Banca Avaliadora.

3.11 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente desclassificadas do concurso.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 Após o encerramento do prazo das inscrições, a Banca Avaliadora selecionará até 03 (três) desafios/boas práticas em cada uma das categorias, priorizando os seguintes quesitos:

a) Caráter inovador - Peso 03 (três);
b) Impacto na atividade e/ou em resultado-chave do Planejamento Estratégico da instituição - Peso 03 (três);
c) Abrangência institucional - Peso 02 (dois);
d) Viabilidade técnico/jurídica de eventual solução - Peso 02 (dois).

4.2 Os quesitos estabelecidos no subitem 4.1. serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco).

4.3 Em caso de empate, a melhor colocação será dada para o desafio/boa prática que obtiver a maior avaliação no critério a) Caráter inovador. Permanecendo o empate, serão consideradas as melhores notas nos demais critérios, na seguinte ordem: b) Impacto na atividade e/ou em resultado-chave do Planejamento Estratégico; c) Abrangência institucional; d) Viabilidade técnico/jurídica de eventual solução. Como critério final de desempate, será adotada a clareza e a assertividade apresentada durante a avaliação do desafio/boa prática.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS DESAFIOS/BOAS PRÁTICAS PREVIAMENTE SELECIONADOS

5.1 Os desafios/boas práticas pré-selecionados serão divulgados na data assinalada no cronograma, por meio de publicação no DEMP e de notícia na intranet.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DESAFIOS/BOAS PRÁTICAS

6.1 Os desafios/boas práticas serão apresentados oralmente em reunião híbrida realizada no Espaço Labs Santana e através da Plataforma Microsoft Teams na data assinalada no cronograma, podendo ser indicado o turno preferencial no momento da inscrição. Terão prioridade na escolha do turno aqueles que optarem pela apresentação presencial.

6.2 A apresentação deverá ser realizada em, no máximo, 10 (dez) minutos, e, após, a Banca Avaliadora poderá fazer suas considerações e questionamentos, caso sejam necessários.

6.3 Os participantes que não fizerem a apresentação do seu desafio/boa prática na data e no turno agendados estarão automaticamente desclassificados do concurso.

6.4 Após a realização das apresentações, a Banca Avaliadora fará o exame e avaliação dos desafios/boas práticas conforme critérios previstos no item 4 deste edital.

6.5 A participação dos responsáveis/equipes poderá ser presencial ou remota.

6.6 Não haverá pagamento de diárias ou deslocamento para apresentação presencial dos desafios/boas práticas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em cada categoria será selecionado um único vencedor.

7.2 A classificação dos vencedores atenderá os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os premiados de cada categoria deste concurso serão divulgados por meio de publicação no DEMP e de notícia na intranet e seus responsáveis (01 representante de cada desafio/boa prática) serão convocados para participar da cerimônia de premiação, em data a ser definida pela Equipe Organizadora.

8.2 Serão custeadas diárias e/ou passagens neste concurso apenas para fins de participação na cerimônia de premiação, contemplando 01 (um) representante de cada desafio/boa prática premiado.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Os desafios/boas práticas de cada categoria serão premiados com o primeiro, o segundo e o terceiro lugares.

9.2 Os vencedores receberão:

a) 01 (um) troféu de primeiro lugar para cada desafio/boa prática vencedor;
b) 01 (um) convite, por cada desafio/boa prática classificado em primeiro lugar, para participação em eventos e/ou cursos na área de inovação.
c) 01 (uma) medalha correspondente ao primeiro, ao segundo e ao terceiro lugares, para cada integrante das equipes premiadas;
d) 01 (um) certificado de participação correspondente ao primeiro, ao segundo e ao terceiro lugares, para cada integrante das equipes premiadas.

9.3 Somente os participantes com vínculo ativo com o Ministério Público terão direito à premiação.

10. DA BANCA AVALIADORA

10.1 A Banca Avaliadora será composta por integrantes com atuação destacada na área de inovação ou em alguma das áreas abrangidas pelas categorias do concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os integrantes das equipes das soluções vencedoras poderão ser convocados a participar de projetos institucionais que visem a implementar os desafios/boas práticas propostos.

11.2 A participação no concurso implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

11.3 O presente concurso será coordenado pelo MPRS.Labs, cabendo-lhe responder pela organização do concurso e suas etapas, assim como dirimir dúvidas dos participantes e/ou equipes candidatas. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico mplabs@mprs.mp.br ou pelo telefone (51) 3295-2268.

11.4 Caberá à Equipe Organizadora do concurso deliberar na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, assim como eventos que caracterizem caso fortuito e/ou de força maior, sendo suas decisões definitivas.

11.5 Os inscritos neste concurso autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em

qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado da premiação.

11.6 Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela utilização e/ou publicação dos desafios/boas práticas propostos neste concurso.

11.7 Os afastamentos, caso sejam necessários, deverão ser combinados e acordados junto às chefias das respectivas unidades. No caso dos Membros, por meio de autorização da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

11.8 A participação neste concurso não poderá ser utilizada para compensação de horário de trabalho.

12. DO CRONOGRAMA

ITEM	DATA
Lançamento do edital:	14/10/2026
Prazo de inscrição:	De 14/10/2026 a 06/11/2026
Divulgação dos pré-selecionados:	13/11/2026
Apresentação dos desafios/boas práticas:	Entre 24 e 26/11/2026
Divulgação do resultado:	A definir
Premiação dos vencedores:	A definir

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2026.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica.